



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

**PORTARIA Nº 015- SEMSU**

**NOMEIA FISCAL DE CONTRATO**

**O SECRETARIO DE SERVIÇOS URBANOS**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor comissionado da Prefeitura municipal de Sooretama-ES, o Senhor, **DEIDISSON MARCIEL DOS SANTOS**, Subsecretário, matrícula nº 011634, **DECRETO** nº 031/2022, portador do CPF nº 108.152.247-02, para fiscalizar contrato nº.0196/2022, cujo objeto é **A Locação de uma área para a implantação de aterro de resíduos, (MARCUS PEDRO STEIN AMBROZIO, inscrita no CPF 096 327 127-06 )** conforme período vigente do contrato.

**Art. 2º**- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que compatível com o contrato em execução;

**Art. 3º** – Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com Respectiva publicação e oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º** – Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativos relativo ao Contrato sob Fiscalização.

**Art. 5º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, aos 31 (trinta e um) dias de agosto de 2022.

**ERIVELTER LUNS**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos  
Decreto nº 891/2022, de 16 de Maio de 2022